PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

D E C R E T O Nº 1 6 1 .-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA :-

ART. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de agosto do corrente exercício, o prazo para o recolhimento, sem majoração, da - Taxa de Viação - Colocação de Guias e Sargetas - e da Taxa de Conservação e Execução de Estradas de Rodagem Municipais - Taxa Rodoviária.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 30 de junho de 1954

Dr.Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-